

CONTRATO Nº 031-C/2025

PROCESSO Nº 012/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031-C/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA E A EMPRESA ODILON M COELHO LTDA, NA FORMA BAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Seroa da Mota, s/n, Centro, Barão de Grajaú/MA, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, inscrita sob o CNPJ nº 13.911.405/0001-23, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Fabricia Fernandes Barros**, brasileira, inscrita no CPF nº 034.086.683-70, endereço profissional acima referenciado, no uso da atribuição que lhe confere poderes, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ODILON M COELHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.909.822/0001-90, sediada na Rodovia PI-05, número 181, Bairro Tiberão, Floriano - Piauí, CEP: 64.800-000, neste ato representada pelo Sr. **Odilon Madeira Coelho**, brasileiro, inscrito no CPF nº 160.517.423-87, com endereço profissional acima referenciado, doravante denominada **CONTRATADA** têm, entre si ajustado, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031-C/2025**, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 012/2025 na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, suas alterações e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 031-C/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus para veículos, caminhões e máquinas para atender o município de Barão de Grajaú - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Através do presente termo de aditamento, firma-se que o prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, estabelecendo como data de início o dia 13/03/2026 e a data de término da vigência em 12/03/2027, em conformidade com o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global da contratação referente ao objeto do presente instrumento será mantido, para o próximo período de vigência, na importância de **R\$ 44.732,80 (quarenta e quatro mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**, que será pago mediante fornecimento parcelado, sob demanda, de acordo com as especificações que constam na Cláusula Segunda do Contrato de referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o presente exercício, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde.
FONTE DE RECURSO: 1.500
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
FICHA: 173

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FMS
PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde.
FONTE DE RECURSO: 1.600
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
FICHA: 577

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

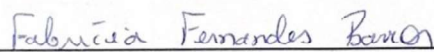
5.1. Ficam ratificadas e consolidadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 031-C/2025, desde que não colidentes e que não sejam modificadas pelo presente instrumento de aditamento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo Aditivo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em vias de igual teor e forma.

Barão de Grajaú/MA, 12 de março de 2026.



Fabrícia Fernandes Barros
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

ODILON M COELHO
LTDA:00909822000190

Assinado de forma digital por
ODILON M COELHO
LTDA:00909822000190
Dados: 2026.03.12 10:00:40 -03'00'

Odilon Madeira Coelho
ODILON M COELHO LTDA
CONTRATADA